



Município Bom Lugar  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



ANO IIII DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR SEXTA - FEIRA 24 DE ABRIL DE 2020 PAG 01/02

DECRETO	SUMÁRIO
Paginas.....	02

DECRETO Nº 139/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB/MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública em decorrência do novo Coronavírus, muitas normas relacionadas ao financiamento do SUS foram estabelecidas;

**CONSIDERANDO** A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

**CONSIDERANDO** a classificação pela organização mundial de saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que em 03 de abril de 2020, o CONASEMS emitiu nota técnica com orientações aos municípios para execução dos recursos oriundos do programa de trabalho 10.122.5018.21C0.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus. **Transferências Federais – Exclusivamente para execução COVID19;**

**CONSIDERANDO** O PLANO DE CONTIGÊNCIA ELABORADO PELO ESTADO DO MARANHÃO, bem como os Decretos Estaduais 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 132 de 23 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 133 de 06 de abril de 2020, o Decreto Municipal nº 137 de 13 de abril de 2020, que tratam das medidas específicas destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 134 de 07 de abril de 2020 que dispõe sobre a antecipação das férias escolares da rede pública municipal de ensino do dia 07/04/2020 ao dia 03/05/2020, de acordo com as medidas de enfrentamento e prevenção da transmissão do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 136 de 08 de abril de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Bom Lugar em virtude da prevenção e combate a pandemia do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o reconhecendo a relevância do assunto e necessidade de esclarecimentos sobre o uso dos recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 744 de 09/04/2020 que visa estabelecer que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus – COVID 19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários visando à inclusão de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2020, objetivando absorver os registros de despesas com aquisição de bens e serviços em virtude a decretação de situação de emergência no município.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito adicional extraordinário até o montante de R\$ 231.209,16 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos)

§ 2º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 nas atividades elencadas os elementos de despesas a seguir.

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	383	COMBATE AO COVID 19	
PROJETO/ATIVIDADE	2358	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.200,00	0.1.02.000000
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	66.810,00	0.1.14.000001
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00	0.1.02.000000
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00	0.1.14.000001
3.3.90.30.00	Material de Consumo	800,00	0.1.02.000000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	138.870,00	0.1.14.000001
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	0.1.14.000001
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	900,00	0.1.02.000000
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	900,00	0.1.14.000001
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.900,00	0.1.02.000000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.829,16	0.1.14.000001
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	2.000,00	0.1.02.000000
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	2.000,00	0.1.14.000002

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º deste instrumento, serão obtidos com a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, o montante de R\$ 231.209,16 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos):

Dotação Orçamentária	10 302 0017 1008 0000	CONST. REC. AMPL. HOSPITAL E POSTO DE SAUDE	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	231.209,16	0.1.30.000001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO, 24 ABRIL DE 2020.**

**LUCIENE ALVES DUARTE**  
Prefeita Municipal